

**BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ/MF nº 13.584.584/0001-31**

Código ISIN nº BRCARECTF000
Código de Negociação na BM&FBOVESPA – CARE11

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Aos

Senhores Cotistas do **BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Ref.: Proposta do Administrador acerca das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral de Cotistas do **BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** convocada para o dia 30 de janeiro de 2018.

Prezados Senhores,

A Planner Corretora de Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), instituição administradora do **BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), vem, por meio desta, apresentar aos Cotistas proposta do Administrador, referente às matérias descritas no edital de convocação datado de 15 de janeiro de 2018, para a Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada em primeira convocação, no dia **30 de janeiro de 2018, às 10:00 horas** e, caso não seja instalada, em segunda convocação, no dia **30 de janeiro de 2018, às 10:30 horas**, na sede da Administradora, qual seja:

1 – Alteração do Regulamento e Ratificação da aprovação dos ativos do Fun

I-) a alteração do regulamento do Fundo para ajustar o rol dos Ativos Alvo (conforme definidos no regulamento do Fundo) que poderão compor o patrimônio do Fundo, de modo a excluir as cotas de fundos de investimento em participações constante do Artigo 4º, inciso “IV” do regulamento do Fundo;

II-) o valor total de emissão de novas Cotas constante do *caput* do Artigo 9º, de 200.000.000,00 (duzentos milhões) de Cotas para 600.000.000,00 (seiscentos milhões) de Cotas;

III-) a alteração do regulamento do Fundo para incluir ao Artigo 29 do regulamento do Fundo a limitação do número de votos por Cotista que detenha percentual superior a 10% (dez por cento) das Cotas de emissão do Fundo, nos termos do §2º do Artigo 15 da Instrução CVM 472;

IV-) o conhecimento e ratificação da aprovação de todos os ativos aprovados pelos membros do Comitê de Investimentos do Fundo e pela Gestora, nos termos do Regulamento, os quais já foram investidos pelo Fundo, quais sejam: **(i)** “Terra Santa Parque Cemitério”, **(ii)** “Cemitério Metropolitano Parque das Allamandas”, **(iii)** “Cemitério Complexo Vale do Cerrado” e **(iv)** “Cemitério do Morumbi”; **V-**) a aprovação

dos investimentos realizados e a serem realizados pelo Fundo em ativos alvo aprovados ou a serem aprovados pelos membros do Comitê de Investimentos, que suscitem potencial Conflito de Interesse, conforme definido no Regulamento, em conformidade com os seguintes documentos: **(i)** laudo de avaliação de jazigos referente aos ativos “Terra Santa Parque Cemitério”, cujos documentos integram o presente Edital como Anexo I; **(ii)** laudo de avaliação de jazigos e *equity value* referente ao ativo “Cemitério Metropolitano Parque das Allamandas”, o qual será convertido em participação societária após a realização e aprovação da Assembleia Geral objeto deste Edital, cujos documentos integram o presente como Anexo II; e **(iii)** laudo de avaliação do *equity value* do ativo “Cemitério Complexo Vale do Cerrado”, cujos documentos integram o presente como Anexo III;

VI-) alteração e consolidação do Regulamento, para refletir as modificações que venham a ser aprovadas nos termos dos itens anteriores acima; e

VII-) caso aprovados os itens acima, a autorização dos representantes legais do Fundo para tomarem todas as medidas legais necessárias para implementação de tais decisões, em especial no que diz respeito à alteração e consolidação de nova versão do regulamento do Fundo.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V. Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII, administrado pela PLANNER CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.